



Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
06266/25	26/05/2025	03721/25	ELTON HENRIQUE DA SILVA	FELIPE DE ALMEIDA MOREIRA

Poder	PÓDER EXECUTIVO	Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Ficha	1714	Valor	9.900,00
021503		GERENCIA ESPORTIVA, ESPORTES DE COMPETIÇÃO E LAZER	
3.3.90.39.12		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
27.811.0053.2624.0000		MANUTENÇÃO NUCLEOS ESPORTIVOS	
Fonte de Recursos :		01 TESOURO	
Codigo de aplicação :		110 000 GERAL	

Fornecedor 18046 SILVANA MARIA DE SOUZA CICILIATO MEI 04012318870 CNPJ: 34.440.522/0001-26
Endereço: R VIRIATO CORREA Nº: 305 ASSIS

Cod Prod	Discr.	Marca	Patrimonio / Placa	Quant	Unid	\$ Unit	Valor
1 103.019.007	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E ILUMINACAO			1	SC	9.900,00	9.900,00
							Total Pedido

Observação

Solicitante: Elton-SEMEA. Processo nº 2251/25 - DISPENSA Nº 2181 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA COPA CIVAP. Justificativa: A presente contratação justifica-se pela necessidade de contratação de empresa especializada para fornecer estrutura (iluminação, som e efeitos) para a cerimônia de abertura da Copa Civap de Futsal, a ser realizado no dia 28/05/2025 no Ginásio Jairo Ferreira dos Santos "Jairão". Fundamento Legal: art. 75, II, Lei n.º 14.133/21; Decretos Municipais nº 9302/24 e 9390/24.

Condições de Pagamento: 07 DIAS

Prazo de Entrega: IMEDIATO

Local de Entrega: RUA FADLO JABUR, Nº 55 - SECRETARIA DE ESPORTES

ELTON HENRIQUE DA SILVA
SECRET.MUNICIPAL DE ESPORTES

IMPORTANTE

- I - CONSTAR NA NOTA FISCAL O NUMERO DESTES PEDIDO E NUMERO DO EMPENHO;
- II - O MATERIAL/SERVIÇO QUE NÃO FOR ENTREGUE OU EXECUTADO DE ACORDO COM O PEDIDO NÃO SERÁ ACEITO;
- III - NÃO SERÁ ACEITO NOTA FISCAL COM RASURA;
- IV - NÃO EFETUAREMOS PAGAMENTO ATRAVÉS DE COBRANÇA BANCÁRIA;
- 1 - AS EMPRESAS SEDIADAS EM NOSSO MUNICÍPIO, SOMENTE RECEBERÃO ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA
- 2 - AS EMPRESAS SEDIADAS FORA DO NOSSO MUNICÍPIO SOMENTE RECEBERÃO ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, DEVENDO O CREDOR INDICAR: BANCO, AGÊNCIA E NUMERO DA CONTA CORRENTE;

Enquadramento:

() **Dispensa Simplificada:** Art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/21. Arts. 4º e 5º do Decreto Municipal nº 9.302/24.

(X) **Dispensa de Licitação em Razão do Valor Para Compras e Serviços em Geral:** Art. 75, II da Lei nº 14.133/21. Art. 6º do Decreto Municipal nº 9.302/24.

() **Dispensa de Licitação em Razão do Valor Para Obras, Serviços de Engenharia e Manutenção de Veículos Automotores:** Art. 75, I da Lei nº 14.133/21. Art. 6º do Decreto Municipal nº 9.302/24.

() **Inexigibilidade de Licitação:** Art. 74, inciso ____, da Lei nº 14.133/21. Art. 6º do Decreto Municipal nº 9.302/24.

Documentação constante neste processo:

- (X) Documento de Formalização de Demanda;
- (X) Estimativa de Despesa (pesquisa de preço conforme art. 23 da Lei nº 14.133/21);
- () Estudo Técnico Preliminar *(dispensado pelo art. 6º, I, Decreto nº 9.302/24);*
- () Análise de Riscos *(dispensado pelo art. 6º, I, Decreto nº 9.302/24);*
- (X) Termo de Referência/Projeto Básico/Projeto Executivo;
- () Parecer Jurídico *(dispensado pelo art. 6º, I, Decreto nº 9.302/24);*
- () Parecer Técnico *(dispensado pelo art. 6º, I, Decreto nº 9.302/24);*
- (X) Demonstração da previsão de recursos (Reserva de Saldo em Ficha);
- (X) Habilitação;
- (X) Razão da Escolha do Contratado;
- (X) Justificativa de Preço;
- (X) Autorização da Autoridade Competente;
- (X) Publicação em Sítio Eletrônico Oficial;
- (X) Publicação no PNCP.

• **DFD**

(Documento de Formalização da Demanda).

• **ETP**

(Estudo técnico preliminar) *dispensado nos termos

do art. 6º, inciso I do Decreto Municipal nº 9.390/2024.

• **TR**

(Termo de Referência).

MEMORANDO Nº28904/2025

Statusaberto

Acesso normal

Data: 19/05/2025 - 15:04

Imprimir

Remetente:

SEMEA-GAB - GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES

ELTON HENRIQUE DA SILVA - Secretário Municipal de Esportes

Destinatário: | EtapaTRAMITANDO

SMF-COMPRAS -DEPARTAMENTO DE COMPRAS

FELIPE DE ALMEIDA MOREIRA - Assistente Administrativo

TramitaçãoVisualizações

Monitoramento

SMF-COMPRAS

Prazo: 03/06/2025

Assunto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM -COPA CIVAP

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - SERVIÇOS EM GERAL

Solicitamos a aquisição do serviço descrito abaixo:

Item	Descrição Técnica do Serviço	Unidade	Qtde.
1	SOM MESA DE SOM 01. yamaha LS 9 32 in / 24 out CAIXAS ACÚSTICAS 08. caixas acústicas line array – 2x8” – 1xti 04. caixas acústicas de graves 1x12” fly 04. sub-graves 2x18” retangulares 04. monitor sm 400 para palco e front fill 08. caixas ativas rcf art 710 mk II distribuídas pelo ginásio fixadas nas treliças de iluminação AMPLIFICADORES 01. rack para monitor e front fill (02 TA 4600) 02. rack para pa (02 TIP 5.000 H, TIP 3000 AB e 02 TIP 1200) 02. processadores dbx 360 MICROFONES/DI 02. mic sem fio shure beta 58 ur 4d+ 02. mic sem fio shure beta 58 a slx 02. mic shure sm 58 04. direct box whirlwind imp2 20 cabos de microfones balanceados 01 main power de 10.000w. mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro 02 sub snake multipino de 12 canais kit de cabeamento completo para pa: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas kit de cabeamento completo para monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas 06 réguas de 4 saídas de ac. 03 cabos para alimentação em corrente ac bitola 50mm, com 50 metros	SER	01
2	ILUMINAÇÃO 48. metros de treliças de alumínio P30 01. console de iluminação ma on pc comand wing/fader com duas telas 08. refletores COB 300 outdoor 12. moving beam 9 r 32. refletores de 1000 watts led brancos para iluminação 03. pró power 02. rack dimmer 02.canhão seguidores de 1.200 watts extensões elétricas, e sinal, para perfeito funcionamento do sistema 01 chave de distribuição de força trifásica de 250 ampères 03 cabos de ac de 70mm de 50 metros de comprimento	SER	01
3	EFEITOS Montagem de 02 corredores com 20 gerbs indoor de 15 segundos na saída dos vestiários dos jogadores para serem acionados durante a entrada dos jogadores na quadra. 04 bicos e 04 cilindros de cO2 de 6 Kg (média de 15 disparos cada) posicionados atrás dos 2 gols.	SER	01
Prazo de execução:		28 de maio de 2025.	
Justificativa da necessidade da contratação:		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E EFEITOS PARA A CERIMÔNIA DE ABERTURA DO CAMPENATO DE FUTSAL DO CIVAP DIA 28 DE MAIO DE 2025 NO GINÁSIO JAIRÃO EM ASSIS (SP)”	
Adequação orçamentária:		Ficha: 1714	
Indicação dos integrantes da equipe de planejamento:		Fiscal do Contrato: ELTON HENRIQUE DA SILVA	
A contratação deverá ser publicada por 3 (três) dias úteis em sítio eletrônico oficial, conforme art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021?		(x) Sim () Não (justificar de forma técnica e devidamente fundamentada no campo abaixo)	
Justificativa técnica para o eventual não cumprimento do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021.			

ELTON HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Esportes

[ASSIS JAIRÃO.pdf \(264.75 KB\)](#) | [Download](#)

Histórico de Tramitações e Despachos



RESPOSTA Nº 28904-1/2025 20/05/2025 - 12:26

Para: SEMEA-GAB ELTON HENRIQUE DA SILVA
De: SMF-COMPRAS FELIPE DE ALMEIDA MOREIRA

Publicado: <https://assis.sp.gov.br/compras/?p=item&tk=KK84MD74R312YIZ5PUY3VA4PWP8526>

FELIPE DE ALMEIDA MOREIRA
Assistente Administrativo



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – COMPRA Nº 3721/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Assis realizará procedimento de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do **art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133**, de 01/04/2021 e em conformidade com o regulamentado nos Decretos Municipais nº. 9.302, de 05/01/2024 e nº. 9390, de 16/04/2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

Período de recebimento das propostas:	Conforme divulgado na plataforma.	
Local e meio para envio das propostas:	Plataforma ComprAssis https://www.assis.sp.gov.br/compras/	
Critério de julgamento:	Menor preço por item.	

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E EFEITOS PARA A CERIMÔNIA DE ABERTURA DA COPA CIVAP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. ENVIO DA PROPOSTA

2.1. O ingresso e participação do fornecedor na dispensa de licitação ocorrerá com o envio de sua proposta formal, na forma deste item, **preferencialmente** na plataforma ComprAssis, disponível em: <https://www.assis.sp.gov.br/compras/>

2.1.1. Para acesso ao sistema, os interessados na participação da dispensa deverão realizar o cadastro de suas empresas na plataforma ComprAssis (<https://www.assis.sp.gov.br/compras/>), obtendo senha pessoal intransferível.

2.2. Nos valores apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviços, incluindo o frete.

2.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



2.5. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

3. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

3.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

3.2.1. contiver vícios insanáveis;

3.2.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.2.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.2.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, serão solicitados do fornecedor detentor da melhor proposta.

4.2. A Administração poderá realizar a habilitação do licitante mediante consulta ao Sicaf e/ou outros sistemas mantidos pelos Estados, Distrito Federal ou pelos Municípios.

4.3. Quando não for possível obter acesso aos documentos de habilitação necessários por meio de consulta e verificação em sistemas mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, o fornecedor será convocado a encaminhar os documentos de habilitação previstos neste Aviso de Contratação Direta, em formato digital, por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado por ele no ato de seu cadastro na plataforma, ou ainda, no envio de sua proposta formal, no prazo **de 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

4.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado mediante solicitação formal do licitante.

4.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.



4.5.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

4.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.~

4.7. **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Habilitação jurídica:**

4.7.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.7.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

4.7.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.7.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.7.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

4.7.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.8. **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

4.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

4.8.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS) previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou Certidão Previdenciária;

4.8.3. Prova de regularidade para com o **FGTS** (Certificado de Regularidade de Situação – CRS ou CRF);

4.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), nos termos do Título VII - A da



Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, expedida gratuita e eletronicamente ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT no caso de existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, (exigência da Lei 12.440/11).

5. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Centro de Custo: 1291 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Ficha(s): 1714 – Fonte: 01 – Tesouro

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

7.2. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

7.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

Assis, 20 de maio de 2025

Felipe de Almeida Moreira
Agente de Compras



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Compreende o objeto desta dispensa de licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E EFEITOS PARA A CERIMÔNIA DE ABERTURA DA COPA CIVAP**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unid	Qntd
1	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO E EFEITOS Descrição técnica: SOM MESA DE SOM 01. digital 32 entradas / 24 saidas CAIXAS ACÚSTICAS 08. caixas acústicas line array – 2x8” – 1xti 04. caixas acústicas de graves 1x12” fly 04. sub-graves 2x18” retangulares 04. monitor sm 400 para palco e front fill 08. caixas ativas de 2 vias distribuidas pelo ginásio fixadas nas treliças de iluminação AMPLIFICADORES 02. módulos de potência para monitor e front fill de 3.000 watts/rms/4 ohms por canal 02. módulos de potência para sub graves de 5.000 watts/rms/4 ohms por canal 02. módulos de potência para médio/graves de 3.000 watts/rms/4 ohms por canal 02. módulos de potência para médio/agudo de 1.200 watts/rms/4 ohms por canal 02. processadores estéreo de 03 entrds e 6 saidas MICROFONES/DI 02. mic sem fio shure beta 58 ur 4d+ (modelo referencial) 02. mic sem fio shure beta 58 a slx (modelo referencial) 02. mic shure sm 58 (modelo referencial) 04. direct box whirlwind imp2 (modelo referencial) 20 cabos de microfones balanceados 01 main power de 10.000w. mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro 02 sub snake multipino de 12 canais kit de cabeamento completo para pa: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas kit de cabeamento completo para monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas 06 réguas de 4 saídas de ac. 03 cabos para alimentação em corrente ac bitola 50mm, com 50 metros ILUMINAÇÃO 48. metros de treliças de alumínio P30 01. console de iluminação ma on pc comand wing/fader com duas telas 08. refletores COB 300 outdoor 12. moving beam 9 r	SÇ	1



32. refletores de 1000 watts led brancos para iluminação 03. pró power 02. rack dimmer 02.canhão seguidores de 1.200 watts extensões elétricas, e sinal, para perfeito funcionamento do sistema 01 chave de distribuição de força trifásica de 250 ampères 03 cabos de ac de 70mm de 50 metros de comprimento EFEITOS Montagem de 02 corredores com 20 gerbs indoor de 15 segundos na saída dos vestiários dos jogadores para serem acionados durante a entrada dos jogadores na quadra. 04 bicos e 04 cilindros de cO2 de 6 Kg (média de 15 disparos cada) posicionados atrás dos 2 gols. A Contratada deverá disponibilizar equipe e funcionários para realizar o transporte, descarregamento, montagem, instalação, desmontagem após o evento, além de manter funcionário responsável por operar o equipamento durante o evento e seguir programação previamente definida com a contratante e corrigir eventuais problemas técnicos. A Contratada deverá fornecer quaisquer materiais e ferramentas acessórias que forem necessárias, tais como extensões, adaptadores, suportes, entre outros.		
---	--	--

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os requisitos para fins de comprovação de habilitação constam no item 4 do Aviso de Contratação Direta.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. **Local dos serviços:** Ginásio Jairo Ferreira dos Santos “Jairão”, à Avenida Otto Ribeiro, S/N, Assis-SP.

3.2. **Data:** 28/05/2025.

3.3. A **CONTRATADA** deverá se reunir com os responsáveis pela organização do evento em tempo hábil a fim de programar e dirimir quaisquer dúvidas e obter as informações necessárias para a devida execução dos serviços.

3.4. A **CONTRATADA** deverá realizar montagem e teste dos equipamentos e estruturas fornecidas em horário anterior ao horário de início do evento.

3.5. O horário exato de início será informado pela **CONTRATANTE**.



4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação fundamenta-se no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14133, de 01/04/2021 e Decretos Municipais nº. 9.302, de 05/01/2024 e 9.390, de 16/04/2025.

4.2. A presente contratação justifica-se pela necessidade de contratação de empresa especializada para fornecer estrutura (iluminação, som e efeitos) para a cerimônia de abertura da Copa Civap de Futsal, a ser realizado no dia 28/05/2025 no Ginásio Jairo Ferreira dos Santos "Jairão".

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Prazo de pagamento

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de 07 (sete) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

5.2. O pagamento ocorrerá mediante a apresentação da nota fiscal e do relatório técnico e após o atesto de recebimento definitivo do objeto pelo setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

5.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Para todos os fins, as comunicações, solicitações, esclarecimentos e envio de documentos serão sempre realizadas por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo fornecedor em seu cadastro no sistema *ComprAssis* ou em sua proposta formal encaminhada.

6.2. Fiscal e gestor do contrato:

- **Fiscal do contrato:** Cesar Augusto Nunes de Brito

- **Gestor do contrato:** Elton Henrique da Silva

Assis, 20 de maio de 2025

Elton Henrique da Silva
Secretário Municipal de Esportes

Propostas/ Estimativa de Preço

(calculada conforme art. 23 da Lei 14.133/21)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

CNPJ : 46.179.941/0001-35

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 03721/25

	FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO		FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO
01	JOAO DANIEL VINTECINCO DE CAMARGO 47045	(14) 3422-4183		06			
02	ART PROMOCOES E EVENTOS ASSIS EIRELI	(018) 3228-113		07			
03	SILVANA MARIA DE SOUZA CICILIATO MEI 04012	99621-3117	99621-3117	08			
04				09			
05				10			

Ítem	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto Código	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	Média
1	1	SC	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM 103.019.007 Marca:	12.000,00 12.000,00	11.100,00 11.100,00	9.900,00 9.900,00								11.000,00 11.000,00
Total da Cotação do Fornecedor R\$				12.000,00	11.100,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R\$				0,00	0,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Total Geral - Classificação Final (Vencedores) R\$: 9.900,00

Aprovado por:

Digitador (a)
FELIPE DE ALMEIDA MOREIRA



ORÇAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Aviso de Compra #4934

CONTRATAÇÃO DIRETA – COMPRA Nº 3721/2025

OBJETO:

Compreende o objeto desta dispensa de licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E EFEITOS PARA A CERIMÔNIA DE ABERTURA DA COPA CIVAP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termos de Referência.

A empresa ART PROMOÇÕES E EVENTOS ASSIS LTDA, estabelecida na Rua Viriato Correia, 315, cep 19.802-160, cidade de Assis, estado de São Paulo, inscrito no CNPJ.:01.369.000/0001-26, neste ato representada por NIVALDO CICILIATO, cargo Proprietário, portador do CPF. 040.689.758-17, RG. 7.706.444-6 residente e domiciliado na Rua Viriato Correia, 305. cep 19.802-160 cidade de Assis, estado de São Pulo, propõe fornecer a Prefeitura Municipal de Assis, em estrito cumprimento ao Previsto no Processo acima citado, conforme abaixo discriminado:

Item	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant.
01	SOM MESA DE SOM 01. digital 32 entradas / 24 saídas CAIXAS ACÚSTICAS 08. caixas acústicas line array – 2x8” – 1xti 04. caixas acústicas de graves 1x12” fly 04. sub-graves 2x18” retangulares 04. monitor sm 400 para palco e front fill 08. caixas ativas de 2 vias distribuídas pelo ginásio fixadas nas treliças de iluminação AMPLIFICADORES 02. módulos de potência para monitor e front fill de 3.000 watts/rms/4 ohms por canal 02. módulos de potência para sub graves de 5.000 watts/rms/4 ohms por canal 02. módulos de potência para médio/graves de 3.000 watts/rms/4 ohms por canal 02. módulos de potência para médio/agudo de 1.200 watts/rms/4 ohms por canal 02. processadores estéreo de 03 entradas e 6 saídas MICROFONES/DI 02. mic sem fio shure beta 58 ur 4d+ (modelo referencial) 02. mic sem fio shure beta 58 a slx (modelo referencial) 02. mic shure sm 58 (modelo referencial) 04. direct box whirlwind imp2 (modelo referencial) 20 cabos de microfones balanceados 01 main power de 10.000w. mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro 02 sub snake multipino de 12 canais kit de cabeamento completo para pa: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas kit de cabeamento completo para monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas 06 réguas de 4 saídas de ac. 03 cabos para alimentação em corrente ac bitola 50mm, com 50 metros	SÇ	01

Art Promoções e Eventos Assis Ltda – ME. CNPJ 01.369.000/0001-26 / I.E. 189.072.552.110
 Rua Viriato Correia, 315 – Assis/SP – CEP 19802-160 – Cel/Zap (18) 9 9621 3117.
 E-mail: artsomcontato@gmail.com



	ILUMINAÇÃO 48. metros de treliças de alumínio P30 01. console de iluminação ma on pc comand wing/fader com duas telas 08. refletores COB 300 outdoor 12. moving beam 9 r 32. refletores de 1000 watts led brancos para iluminação 03. pró power 02. rack dimmer 02. canhão seguidores de 1.200 watts extensões elétricas, e sinal, para perfeito funcionamento do sistema 01 chave de distribuição de força trifásica de 250 ampères 03 cabos de ac de 70mm de 50 metros de comprimento EFEITOS Montagem de 02 corredores com 20 gerbs indoor de 15 segundos na saída dos vestiários dos jogadores para serem acionados durante a entrada dos jogadores na quadra. 04 bicos e 04 cilindros de cO2 de 6 Kg (média de 15 disparos cada) posicionados atrás dos 2 gols. A Contratada deverá disponibilizar equipe e funcionários para realizar o transporte, descarregamento, montagem, instalação, desmontagem após o evento, além de manter funcionário responsável por operar o equipamento durante o evento e seguir programação previamente definida com a contratante e corrigir eventuais problemas técnicos. A Contratada deverá fornecer quaisquer materiais e ferramentas acessórias que forem necessárias, tais como extensões, adaptadores, suportes, entre outros.		
--	--	--	--

VALOR UNITÁRIO E TOTAL: R\$11.100,00 (ONZE MIL E CEM REAIS)

Condições da Proposta Comercial:

Validade da Proposta: 07 dias

Prazo de Pagamento: Conforme o aviso de dispensa de licitação

Local de entrega: Conforme o aviso de dispensa de licitação

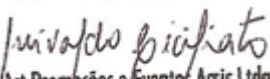
Garantia: Conforme o aviso de dispensa de licitação.

Meios de comunicação disponíveis para contato:

- a. Email: artsomcontato@gmail.com
- b. Telefone: 18 99621-3117
- c. Falar com: Nivaldo Ciciliato

Assis, 23 de Maio de 2025

Atenciosamente


 Art Promoções e Eventos Assis Ltda.
 Nivaldo Ciciliato
 Diretor Comercial



LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, LUZ, PAINÉIS DE LEDS, COBERTURAS E PRATICÁVEIS PARA EVENTOS

SOLICITAÇÃO N° 03721/2025 - COMPRA 4934

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E EFEITOS PARA A CERIMÔNIA DE ABERTURA DA COPA CIVAP

A empresa SILVANA MARIA DE SOUZA CICILIATO ME, estabelecida na Rua Jeribatiba, 334, cep 19.802-340, cidade de Assis, estado de São Paulo, inscrito no CNPJ 34.440.5000/0001-26, neste ato representada por Silvana Maria de Souza Ciciliato, cargo proprietária, portador do CPF.:040.123.188-70, RG.:712.431.659 residente e domiciliado na Rua Viriato Correia, 305, cep 19.802-160 cidade de Assis, estado de São Paulo, propõe fornecer a Prefeitura Municipal de Assis, em estrito cumprimento ao Previsto no Processo acima citado, conforme abaixo discriminado:

ITEM	EPECIFICAÇÃO	UNID.	QNTD
1	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO E EFEITOS. Descrição técnica: SOM MESA DE SOM 01. digital 32 entradas / 24 saidas CAIXAS ACÚSTICAS 08. caixas acústicas line array – 2x8” – 1xti 04. caixas acústicas de graves 1x12” fly 04. sub-graves 2x18” retangulares 04. monitor sm 400 para palco e front fill 08. caixas ativas de 2 vias distribuídas pelo ginásio fixadas nas treliças de iluminação AMPLIFICADORES 02. módulos de potência para monitor e front fill de 3.000 watts/rms/4 ohms por canal 02. módulos de potência para sub graves de 5.000 watts/rms/4 ohms por canal 02. módulos de potência para médio/graves de 3.000 watts/rms/4 ohms por canal 02. módulos de potência para médio/agudo de 1.200 watts/rms/4 ohms por canal 02. processadores estéreo de 03 entrdras e 6 saidas MICROFONES/DI 02. mic sem fio shure beta 58 ur 4d+ (modelo referencial) 02. mic sem fio shure beta 58 a slx (modelo referencial) 02. mic shure sm 58 (modelo referencial) 04. direct box whirlwind imp2 (modelo referencial) 20 cabos de microfones balanceados 01 main power de 10.000w. mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro 02 sub snake multipino de 12 canais kit de cabeamento completo para pa: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas kit de cabeamento completo para monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas 06 réguas de 4 saídas de ac. 03 cabos para alimentação em corrente ac bitola 50mm, com 50 metros ILUMINAÇÃO 48. metros de treliças de alumínio P30 01. console de iluminação ma on pc comand wing/fader com duas telas 08. refletores COB 300 outdoor 12. moving beam 9 r SÇ 1 32. refletores de 1000 watts led brancos para iluminação 03. pró power 02. rack dimmer 02.canhão seguidores de 1.200 watts extensões elétricas, e sinal, para perfeito funcionamento do sistema 01 chave de distribuição de força trifásica de 250 ampères 03 cabos de ac de 70mm de 50 metros de comprimento EFEITOS Montagem de 02 corredores com 20 gerbs indoor de 15 segundos na saída dos vestiários dos jogadores para serem acionados durante a entrada dos jogadores na quadra. 04 bicos e 04 cilindros de cO2 de 6 Kg (média de 15 disparos cada) posicionados atrás dos 2 gols. A Contratada deverá disponibilizar equipe e funcionários para realizar o transporte, descarregamento, montagem, instalação, desmontagem após o evento, além de manter funcionário responsável por operar o equipamento durante o evento e seguir programação previamente definida com a contratante e corrigir eventuais problemas técnicos. A Contratada deverá fornecer quaisquer materiais e ferramentas acessórios que forem necessárias, tais como extensões, adaptadores, suportes, entre outros.	SÇ	1



VALOR DA PROPOSTA: R\$9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)

Condições da Proposta Comercial

Validade da Proposta: 7 dias

Prazo de Pagamento: Conforme o aviso de dispensa de licitação

Local de entrega: Conforme o aviso de dispensa de licitação

Garantia: Conforme o aviso de dispensa de licitação.

Meios de comunicação disponíveis para contato:

- a. E mail: silvanaciciliatoassis@gmail.com
- b. Telefone: 18 99604-5243
- c. Falar com: Jansley

Assis, 22 de Maio de 2025

SILVANA MARIA DE SOUZA CICILIATO – ME

SILVANA MARIA DE SOUZA CICILIATO – MEI - CNPJ 34.440.522/0001-26
RUA JERIBATIBA, 334 – CEP 19.802-340 – ASSIS – S4P
Email: silvanaciciliatoassis@gmail.com – Cel. 18 99631- 3672



A: Prefeitura Municipal de Assis

Assunto: Proposta de locação

Compra #4934 - 3721/2025

OBJETO:

Compreende o objeto desta dispensa de licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E EFEITOS PARA A CERIMÔNIA DE ABERTURA DA COPA CIVAP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termos de Referência.

item	Descrição	Unid.	Quant.
	SOM MESA DE SOM 01. digital 32 entradas / 24 saídas CAIXAS ACÚSTICAS 08. caixas acústicas line array – 2x8” – 1xti 04. caixas acústicas de graves 1x12” fly 04. sub-graves 2x18” retangulares 04. monitor sm 400 para palco e front fill 08. caixas ativas de 2 vias distribuídas pelo ginásio fixadas nas treliças de iluminação AMPLIFICADORES 02. módulos de potência para monitor e front fill de 3.000 watts/rms/4 ohms por canal 02. módulos de potência para sub graves de 5.000 watts/rms/4 ohms por canal 02. módulos de potência para médio/graves de 3.000 watts/rms/4 ohms por canal 02. módulos de potência para médio/agudo de 1.200 watts/rms/4 ohms por canal 02. processadores estéreo de 03 entradas e 6 saídas MICROFONES/DI 02. mic sem fio shure beta 58 ur 4d+ (modelo referencial) 02. mic sem fio shure beta 58 a slx (modelo referencial) 02. mic shure sm 58 (modelo referencial) 04. direct box whirlwind imp2 (modelo referencial) 20 cabos de microfones balanceados 01 main power de 10.000w. mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro 02 sub snake multipino de 12 canais kit de cabeamento completo para pa: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas kit de cabeamento completo para monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas 06 régua de 4 saídas de ac. 03 cabos para alimentação em corrente ac bitola 50mm, com 50 metros ILUMINAÇÃO 48. metros de treliças de alumínio P30 01. console de iluminação ma on pc comand wing/fader com duas telas 08. refletores COB 300 outdoor 12. moving beam 9 r 32. refletores de 1000 watts led brancos para iluminação 03. pró power 02. rack dimmer 02. canhão seguidores de 1.200 watts extensões elétricas, e sinal, para perfeito funcionamento do sistema 01 chave de distribuição de força trifásica de 250 ampères 03 cabos de ac de 70mm de 50 metros de comprimento		

JOAO DANIEL VINTECINCO DE CAMARGO - ME

Rua Olga Maria Gasparetto Simonaio nº 60 - Marília-Sp - (14) 99864-7657

CNPJ 33.567.912/0001-07//IM 81409 / IE 438487657110

Email: joaodanielvintecinco@hotmail.com

J Som

	EFEITOS Montagem de 02 corredores com 20 gerbs indoor de 15 segundos na saída dos vestiários dos jogadores para serem acionados durante a entrada dos jogadores na quadra. 04 bicos e 04 cilindros de CO2 de 6 Kg (média de 15 disparos cada) posicionados atrás dos 2 gols.		

- **Preço Total:** _____ **R\$12.000,00**

Validade da Proposta: 7 dias

Prazo de Pagamento: Conforme o aviso de dispensa de licitação

Local de entrega: Conforme o aviso de dispensa de licitação

Garantia: Conforme o aviso de dispensa de licitação.

Meios de comunicação disponíveis para contato:

- E mail: : **joaodanielvintecinco@hotmail.com**
- Telefone: 14 99864-7657
- Falar com: João Daniel

Marília, 22 de Maio de 2025



João Daniel Vintecinco de Camargo

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Habilitação jurídica;
- Habilitação fiscal, social e trabalhista.

FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA		
SILVANA MARIA DE SOUZA CICILIATO 04012318870		
TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35837094002	06/08/2019	26/05/2025 12:07:01
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
06/08/2019	34.440.522/0001-26	

CAPITAL
R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA VIRIATO CORREA	NÚMERO: 305	
BAIRRO: VILA PARAISO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: ASSIS	CEP: 19802-160	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
SILVANA MARIA DE SOUZA CICILIATO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 040.123.188-70, RESIDENTE À R VIRIATO CORREIA, 305, VL RIBEIRO, ASSIS - SP, CEP 19802-160.

ARQUIVAMENTOS
SESSÃO: 17/01/2023
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO MEI.
NUM.DOC: 007.483/23-5 SESSÃO: 07/02/2023
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA SILVANA MARIA DE SOUZA CICILIATO.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO,ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR,COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO,REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS,ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS,ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO.

NUM.DOC: 193.856/23-2 SESSÃO: 24/05/2023

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA JERIBATIBA, 1334, VILA RIBEIRO, ASSIS - SP, CEP 19802-340.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35837094002
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 25/05/2025



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 267875431, segunda-feira, 26 de maio de 2025 às 12:07:01.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.313.726/23-1

O. G. S. J.

248



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
032047352-0



DADOS CADASTRAIS

ATO
Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;

NOME EMPRESARIAL
SILVANA MARIA DE SOUZA CICILIATO

PORTE
ME

LOGRADOURO
Rua Viriato Correa

NÚMERO
305

COMPLEMENTO

CEP
19802-160

MUNICÍPIO
Assis

UF
SP

TELEFONE

EMAIL

NÚMERO EXIGÊNCIA (S)
2

CNPJ - SEDE
34.440.522/0001-26

NIRE - SEDE
3583709400-2



IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA

NOME: SILVANA MARIA DE SOUZA CICILIATO (Empresário)

VALORES RECOLHIDOS

DARE: R\$,00

ASSINATURA: *Silvana Souza Ciciliato* DATA: 06/02/2023

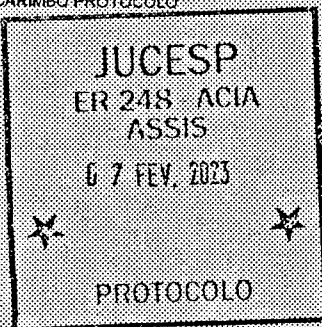
DARF: R\$,00

SEQ. DOC.
1/1
PROTOK

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

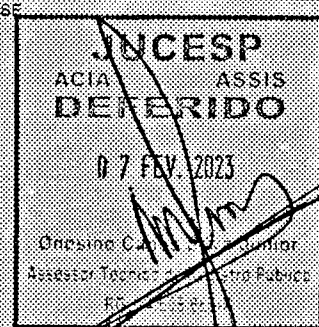
CARIMBO PROTOCOLO



CARIMBO D



CARIMBO ANÁLISE



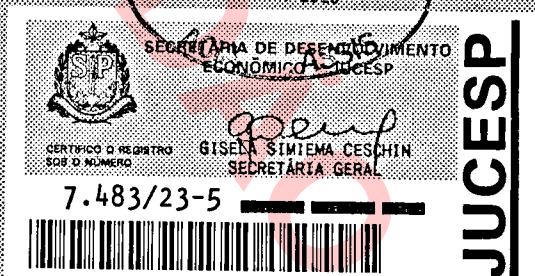
ANEXOS:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

- ☒ DBE
☐ Procuração
☐ Alvará Judicial
☐ Formal de Partilha
☐ Balanço Patrimonial
☐ Outros
- ☐ Documentos Pessoais
☐ Laudo de Avaliação
☐ Jornal
☐ Protocolo / Justificação
☐ Certidão

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO





JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3583709400-2		NIRE DA FILIAL (somente para filial)		SP	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) SILVANA MARIA DE SOUZA CICILIATO				ACIA	
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Assis		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	COR OU RAÇA Brança	
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens		SEXO Feminino		
FILIAÇÃO (Pai) PAI	FILIAÇÃO (Mãe) MAE				
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/12/1962	IDENTIDADE (número) 12431658	DIGITO 1	DATA DE EXPEDIÇÃO 02/12/2020	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 040.123.188-76			

DOMICILIADO NA (logradouro - Rua, av, etc.) Rua Viriato Correa		NÚMERO 305
BAIRRO/DISTRITO Vila Paraíso	CEP 19802-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4897
COMPLEMENTO		

MUNICÍPIO Assis	UF SP	PAÍS Brasil
---------------------------	-----------------	-----------------------

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S) Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;	
NOME EMPRESARIAL SILVANA MARIA DE SOUZA CICILIATO	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Viriato Correa	PORTE ME
BAIRRO/DISTRITO Vila Paraíso	NÚMERO 305
CEP 19802-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4897

MUNICÍPIO Assis	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
---------------------------	-----------------	-----------------------	-----------------------------

VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extensão)
------------------------	---------------------------------

CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4753900 Atividade(s) Secundária(s) 4772500 4756300 4754703	DESCRIÇÃO DE OBJETO Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video, Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, Comercio varejista de material eletrico, Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domesticos, Aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso domestico e pessoal; Instrumentos musicais, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes, Comercio varejista de artigos de iluminação, Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comercio varejista especializado de			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 34.440.522/0001-26	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO SILVANA MARIA DE SOUZA CICILIATO	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) SILVANA MARIA DE SOUZA CICILIATO (Empresário)
DATA DA ASSINATURA 06/02/2023	

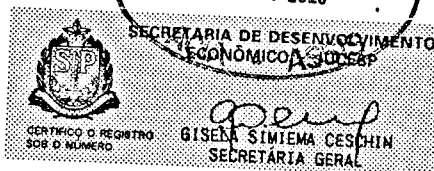
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

032047352-0



7.483/23-5



JUCESP



JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3583709400-2		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SILVANA MARIA DE SOUZA CICILIATO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Assis		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca		SEXO Feminino	
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens		
FILIAÇÃO (Pai) PAI	FILIAÇÃO (Mãe) MAE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/12/1962	IDENTIDADE (número) 12431659	DIGITO 1	DATA DE EXPEDIÇÃO 02/12/2020
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 040.123.188-70
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) Rua Viriato Correa			NÚMERO 305
BAIRRO/DISTRITO Vila Paraíso			CEP 19802-160
CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4897			
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Assis		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL SILVANA MARIA DE SOUZA CICILIATO			PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av., etc.) Rua Viriato Correa			NÚMERO 305
BAIRRO/DISTRITO Vila Paraíso			CEP 19802-160
CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4897			
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Assis		UF SP	PAÍS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
CODIGO DE ATIVIDADE 4742300 4757100 9529199 7739099 7729202 8230001 9001906 7739003	DESCRIÇÃO DE OBJETO instrumentos musicais e acessórios, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 34.440.522/0001-26	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO SILVANA MARIA DE SOUZA CICILIATO			
DATA DA ASSINATURA 06/02/2023			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) SILVANA MARIA DE SOUZA CICILIATO (Empresário)			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

032047352-0





Declaração

Contratado por:
CARLOS SILVA JÚNIOR
RG: 14.093.638-X

Eu, SILVANA MARIA DE SOUZA CICILIATO, portador da Cédula de Identidade nº 124316591, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 040.123.188-70, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa: SILVANA MARIA DE SOUZA CICILIATO, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Viriato Correa, 305, Vila Paraíso, SP, Assis, CEP 19802-160, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada pelo representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

SILVANA MARIA DE SOUZA CICILIATO

RG: 124316591

SILVANA MARIA DE SOUZA CICILIATO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

Carimbo por:
CARLOS SALV. JUNIOR
R: 14.613.035-X

PROTOCOLO REDESIM
SPP2330071617

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
SILVANA MARIA DE SOUZA CICILIATO

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
34.440.522/0001-26

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)
244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

Número de Controle: SP99593653 - 34440522000126

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME
SILVANA MARIA DE SOUZA CICILIATO

CPF
040.123.188-70

LOCAL

DATA
23/01/2023

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 117.309.978-64

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.255.074/23-2
O. C. S. J.

248

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
032029776-4



DADOS CADASTRAIS

ATO
Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;

NOME EMPRESARIAL
SILVANA MARIA DE SOUZA CICILIATO

LOGRADOURO
Rua Viriato Correa

NÚMERO
305

COMPLEMENTO

PORTE
Normal

SEP
19802-160

MUNICÍPIO
Assis

UF
SP

TELEFONE

EMAIL

NÚMERO EXIGÊNCIA (S)
1

CNPJ - SEDE
34.440.522/0001-26

NIRE - SEDE
3583709400-2



IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA

NOME: SILVANA MARIA DE SOUZA CICILIATO (Empresário)

ASSINATURA:

DATA: 01/02/2023

VALORES RECOLHIDOS

DARE: R\$,00

DARF: R\$,00

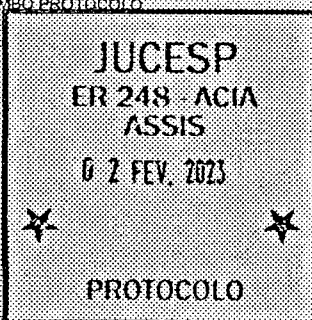
SEQ. DOC.

1 / 1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

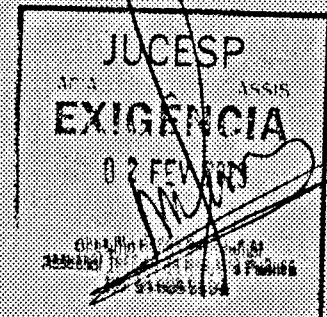
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO



CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

CARIMBO ANÁLISE



ANEXOS:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

- | | |
|--|---|
| ☐ DBE | ☐ Documentos Pessoais |
| ☐ Procuração | ☐ Laudo de Avaliação |
| ☐ Alvará Judicial | ☐ Jornal |
| ☐ Formal de Partilha | ☐ Protocolo / Justificação |
| ☐ Balanço Patrimonial | ☐ Certidão |
| ☐ Outros | |

OBSERVAÇÕES:

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET
032029776-4

**FORMULÁRIO PADRONIZADO DE EXIGÊNCIAS**

Cumprir a(s) exigência(s) selecionada(s) no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da retirada do processo, devendo o presente formulário de exigência instruir o processo na reentrada, uma vez que constitui parte integrante do documento trazido a registro. A apresentação do processo, após o prazo de 30 (trinta) dias será considerado um novo processo sujeito ao pagamento do respectivo preço público novamente (artigo 57, §3º do Decreto 1800/96).

Nº	Detalhes/Fundamentação
1 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	
1.1	Substituir instrumento físico em virtude de erro material (sequência de páginas, cláusulas, alterações do instrumento etc.) ou por estar prejudicada, por deterioração, parcial ou integralmente, a digitalização ou leitura de seu teor. Nota: Exigir apenas quando necessário para garantir a integridade da informação. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57. IN DREI nº 81, de 2020, art. 27.
1.2	Substituir instrumento físico, uma vez que não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 35.
1.3	Consularizar, apostilar ou traduzir documentos IN DREI nº 81, de 2020, art. 15 e § 2º.
2 - VIABILIDADE (Nome empresarial e Locacional)	
2.1	Apresentar original do documento de consulta de viabilidade deferida ou Pesquisa de Nome Empresarial (busca prévia). Nota: Substituível pela realizada eletronicamente via REDESIM Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.5, capítulo I.
2.2	Corrigir dados informados via REDESIM/internet ou documentos protocolizados, pois, divergem. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.5, capítulo I.
3 - DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA – DBE	
3.1	Anexar DBE - Documento Básico de Entrada da Receita Federal do Brasil, devidamente assinado. Nota: Substituível pelo realizado eletronicamente via REDESIM. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.6, capítulo I.
3.2	Corrigir DBE ou documentos protocolizados, pois, divergem. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.6, capítulo I.
4 - REQUERIMENTO (CAPA DO PROCESSO)	
4.1	Apresentar requerimento (capa do processo) assinado pelo empresário, procurador, com poderes gerais ou específicos, ou por terceiro interessado obrigatoriamente identificado (nome completo por extenso, CPF, e-mail e telefone). Nota: No caso de registro digital não é necessária a utilização desse requerimento, podendo o sistema eletrônico utilizado pela Junta Comercial consolidar os dados do ato levado a arquivamento e solicitar a assinatura digital do requerente. Código Civil, art. 1.151. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 33. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.1, capítulo I.
4.2	Corrigir o requerimento de arquivamento (capa de processo), pois os dados informados divergem do ato apresentado ou dos dados constantes da base cadastral da Junta Comercial. Decreto nº 1.800, de 1996, arts. 33. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.1, capítulo I.
5 - PROCURAÇÕES E/OU AUTORIZAÇÕES	
5.1	Anexar ou arquivar, em separado, procuração via original ou cópia por instrumento público ou particular, com poderes específicos para a prática do ato. Código Civil, art. 654, §§ 1º e 2º. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.2, capítulo I.
5.2	Anexar ou arquivar, em separado, procuração pública por se tratar de pessoa analfabeta ou relativamente incapaz. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.1, capítulo I.
5.3	Anexar ou arquivar, em processo separado, autorização judicial para o incapaz, devidamente representado ou assistido, continuar a empresa.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET
032029776-4



	Código Civil, art. 974 e § 1º. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.2, seção II, capítulo II.	
5.4	Anexar autorização judicial para alterar o regime de bens. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.6, seção II, capítulo II.	
5.5	Anexar a certidão ou ato de nomeação de inventariante ao documento a ser arquivado. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3 e 4.3.1, seção II, capítulo II.	
5.6	Anexar autorização judicial ou escritura pública de partilha de bens, para proceder alteração da titularidade, em virtude do falecimento do empresário. Código Civil, art. 974. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3, seção II, capítulo II.	
5.7	Anexar ou arquivar, em processo separado, prova da emancipação de menor de dezoito anos e maior de dezesseis anos. Código Civil, art. 976. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.4, seção II, capítulo II.	

6 - COMPROVANTES DE PAGAMENTO

6.1	Anexar comprovante de pagamento do preço do serviço da Junta Comercial. Nota: Não se aplica quando a confirmação do pagamento se der por outro meio. Lei nº 8.934, de 1894, art. 37, IV. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, IV. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.7, capítulo I.	
6.2	Complementar e comprovar complementação dos valores recolhidos. Lei nº 8.934, de 1894, art. 37, IV. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, IV. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.7, capítulo I.	
6.3	Anexar comprovante de pagamento do preço devido - Processo retornado após o prazo para cumprimento de exigência é considerado como novo processo e sujeito a pagamento de novo preço. Nota: Não se aplica quando a confirmação do pagamento se der por outro meio. Lei nº 8.934, de 1994, art. 40, § 3º. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57, § 4º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 53.	

7 - INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO/ALTERAÇÃO

7.1	Incluir ou corrigir cláusula obrigatória do instrumento. Código Civil, arts. 968 e 969. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, itens 2 e 5, seção I, capítulo II; item 3, seção II, capítulo II.	
7.2	Corrigir o instrumento, pois os dados informados divergem dos documentos apresentados. Lei nº 8.934, de 1994, art. 35. Decreto nº 1800, de 1996, arts. 53, I. Indicar nas notas explicati-vas qual a divergência.	
7.3	Corrigir o instrumento, pois, as informações do documento não conferem com as constantes dos atos arquivados anteriormente. Lei nº 8.934, de 1994, art. 35. Decreto nº 1800, de 1996, arts. 53, I.	
7.4	Solicitar reativação, empresa cancelada pelo art. 60 da Lei nº 8.934, de 1994. Lei nº 8.934, de 1994, art. 60, § 4º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 111.	

8 - DADOS DO EMPRESÁRIO

8.1	Complementar a qualificação do empresário (nome civil, por extenso; nacionalidade; estado civil (indicar união estável, se for o caso); regime de bens (se casado); data de nascimento, se solteiro; CPF e endereço completo). Código Civil, art. 968, I. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção I, capítulo II; item 3, seção II, capítulo II.	
8.2	Qualificar o representante, em seguida à qualificação do empresário. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.1, seção I, capítulo II.	
8.3	Anexar cópia da identidade; se imigrante, apresentar Carteira de Registro Nacional Migratório, documento fornecido pela Polícia Federal ou comprovante da autorização de residência no Brasil. Notas: I. Não se aplica aos documentos apresentados eletronicamente. II. O estrangeiro deve anexar o documento com a autorização de residência mesmo em caso de processo eletrônico. Código Civil, art. 1.153. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, V. IN DREI nº 81, de 2020, art. 11 Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.4, capítulo I.	
8.4	Não pode ser empresário a pessoa impedida por norma constitucional ou por lei especial. Código Civil, art. 972. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, seção I, capítulo II. Indicar nas notas explicati-vas qual a legislação aplicável.	
8.5	O empresário individual somente poderá ter uma única inscrição no país. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5, seção I, capítulo II.	
8.6	Consolidar a alteração do instrumento de inscrição. Nota: É obrigatória a consolidação nos seguintes casos: reativação; e transferência da sede para outra unidade da federação. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção II, capítulo II.	

9 - NOME EMPRESARIAL (FIRMA)

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET
032029776-4



9.1	Corrigir a formação do nome empresarial para corresponder ao nome civil do empresário (princípio da veracidade). Código Civil, art. 968, inciso II c/c art. 1.156. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 62; Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.1, seção I, capítulo II.
9.2	Alterar o nome empresarial, pois já se encontra registrado nome empresarial idêntico. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021) Código Civil, art. 1.163. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, inciso VI. IN DREI nº 81, de 2020, art. 23. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.1, seção I, capítulo II.
9.3	Alterar o nome empresarial em virtude de modificação do nome civil do empresário. Nota: Deverá anexar ao requerimento certidão de casamento, certidão de nascimento ou carteira de identidade (se já constar o nome civil modificado). Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.1, seção II, capítulo II.
9.4	Acrescentar ao nome empresarial a expressão "EM LIQUIDAÇÃO". IN DREI nº 81, de 2020, art. 20.
9.5	Acrescentar ao nome empresarial a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL". IN DREI nº 81, de 2020, art. 21.
9.6	A alteração do nome empresarial, mesmo que somente para a retirada da partícula ME ou EPP deve ser feita por meio do instrumento de alteração e requerimento de alteração. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.1, seção II, capítulo II.

10 - CAPITAL

10.1	Declarar o valor do capital destacado do patrimônio, por extenso e em moeda corrente. Nota: Qualificar os bens indicados. Código Civil, art. 968, III. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.2, seção I, capítulo II.
10.2	Incluir no ato ou anexar autorização do cônjuge para integralização de capital com bens imóveis. Código Civil, art. 1.647, I. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, VIII, "b".

11 - DESCRIÇÃO DO OBJETO / CNAE

11.1	Definir o objeto. Nota: O objeto poderá ser descrito por meio de código integrante da estrutura da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021) Código Civil, art. 968, IV. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, III, "b" e § 2º. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.3, seção I, capítulo II.
11.2	Alterar objeto, pois, conta atividade não passível de registro empresarial. Código Civil, arts. 966 e 982. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.3, seção I, capítulo II.
11.3	O objeto deverá ser transcrito na sua totalidade e não somente as partes alteradas. Decreto nº 1.800, de 1996 art. 45. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2, seção II, capítulo II.
11.4	Compatibilizar os códigos de atividades informados (CNAE) com as atividades descritas no objeto. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.3, seção I, capítulo II.
11.5	Atividade não passível de ser exercida por estrangeiro, diretamente ou por meio de participação em pessoa jurídica. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, capítulo I. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.
11.6	Atividade cuja participação de capital estrangeiro recebe limitação legal. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, capítulo I. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.
11.7	Anexar o assentimento prévio do Conselho de Defesa Nacional. Lei nº 6.634, de 1979, art. 5º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 9º. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 2.1, capítulo I.

12 - DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE

12.1	A data de início da atividade não poderá ser anterior à data da assinatura do instrumento. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 6.1, seção I, capítulo II.
12.2	A data de início das atividades não confere com os atos já arquivados. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, I. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 6.1, seção I, capítulo II.

13 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) / EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

13.1	Juntar declaração ou declarar em cláusula específica o enquadramento, reenquadramento ou desenquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte. Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 3º. Lei nº 8.934, de 1994, art. 32, II, d. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 6.2, seção I,
------	--

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET

032029776-4



	capítulo II; item 4.5, seção II, capítulo II.	
13.2	O empresário não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2016. Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 3º, § 4º, I a XI.	
13.3	Corrigir declaração de enquadramento, reenquadramento e desenquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 6.2, seção I, capítulo II; item 4.5, seção II, capítulo II.	

14 - FECHO

14.1	Datar (dia, mês e ano) e assinar o instrumento ou declaração. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 7, seção I, capítulo II.	
14.2	Corrigir a assinatura do empresário, pois, deve ser igual ao documento de identificação apresentado. Nota: Não se aplica aos processos realizados de forma eletrônica. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 7.1, seção I, capítulo II.	
14.3	Reconhecer firma. Nota: Somente quando a Junta Comercial apresentar justificativa plausível, devidamente fundamentada. IN DREI nº 81, de 2020, art. 29. Inserir nas notas explicativas a justificativa plausível, devidamente fundamentada.	

15 - FILIAIS

15.1	Indicar, para cada filial: endereço completo (tipo e nome do logradouro, número, complemento, bairro/distrito, município, unidade da federação e CEP). Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 6.3, seção I, capítulo II; item 4.8.1, seção II, capítulo II.	
15.2	Compatibilizar o objeto das filiais com o da empresa. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.8.1, seção II, capítulo II.	
15.3	Compatibilizar os códigos CNAE da filial com os da empresa. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.8.1, seção II, capítulo II.	
15.4	Informar corretamente o endereço da filial em consonância com demais atos do empresário. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, I.	
15.5	Informar ou corrigir o CNPJ nos casos de alteração, transferência ou extinção. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.8.1, seção II, capítulo II.	

16 - EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO (ESC)

16.1	Inserir no nome empresarial a expressão: Empresa Simples de Crédito. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 1º. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.1, seção I, capítulo II.	
16.2	Juntar declaração ou declarar em cláusula específica que o empresário não participa de outra ESC, mesmo que seja como titular de EIRELI ou sócio de sociedade limitada. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 4º. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 8, seção I, capítulo II.	
16.3	Corrigir objeto, pois diverge dos termos da Lei Complementar nº 167, de 2019. LC nº 167, de 2019, art. 1º. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 8, seção I, capítulo II.	
16.4	Corrigir cláusula do capital, o qual deverá ser integralizado em moeda corrente. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 2º. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 8, seção I, capítulo II.	
16.5	A ESC só pode ser constituída por Pessoa Natural (Pessoa Física). LC nº 167, de 2019, art. 1º. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 8, seção I, capítulo II.	
16.6	A ESC não pode abrir filiais. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 4º. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 8, seção I, capítulo II.	

17 - EXTINÇÃO

17.1	Corrigir o instrumento de extinção. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, itens 1 e 2, seção III, capítulo II.	
17.2	Anexar cópia do termo de nomeação do inventariante, juntamente com autorização do juiz para a baixa da inscrição do empresário individual. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção III, capítulo II.	
17.3	Apresentar cópia da escritura pública de partilha de bens entre os herdeiros. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção III, capítulo II.	

18 - FORMALIDADES ADICIONAIS



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET
032029776-4



18.1	Pendência ou incidência de questão judicial. Indicar nas notas explicativas a sentença ou decisão judicial.	
18.2	Pendência de regularização de ato anterior. Nota: A exigência relativa ao ato anterior deve observar os termos da Instrução Normativa nº 81, de 2020, e está prevista nesta lista de exigências. Indicar nas notas explicativas qual a pendência.	
18.3	Pendência administrativa em processo que tramita vinculado. Indicar nas notas explicativas qual a pendência.	
18.4	Reiteração das exigências anteriores.	
18.5	Em virtude de reiteradas exigências acerca do mesmo tema, o documento foi indeferido nos termos do art. 198, inciso III do Dec.58.879/13.	

Outras Exigências/ Descrver

* Porte da empresa divergente cadastro Web
* Falta de assinatura da firma pelo empresário
* Assinatura da capa do requerimento divergente com as demais do processo

02/02/23

Carimbado por:
CARLOS CARLOS SILVA JÚNIOR
CPF 14.653.638-X

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.230.746/23-8
O. G. S. J.

248

**CAPA DO REQUERIMENTO**

CONTROLE INTERNET
031992841-1

**DADOS CADASTRAIS**

ATO Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;				JUCE ER 248 ASS	
NOME EMPRESARIAL SILVANA MARIA DE SOUZA CICILIATO			PORTE ME		
LOGRADOURO Rua Viriato Correa		NÚMERO 305	COMPLEMENTO		CEP 19802-160
MUNICÍPIO Assis	UF SP	TELEFONE	EMAIL		31 JAN.
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 34.440.522/0001-26	NIRE - SEDE 3583709400-2			PROTOD
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: SILVANA MARIA DE SOUZA CICILIATO (Empresário)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 84,62 DARF: R\$,00		SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA: _____			DATA: 23/01/2023		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
ANEXOS: ☐ DBE ☐ Procuração ☐ Alvará Judicial ☐ Formal de Partilha ☐ Balanço Patrimonial ☐ Outros		EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE ☐ Documentos Pessoais ☐ Laudo de Avaliação ☐ Jornal ☐ Protocolo / Justificação ☐ Certidão
OBSERVAÇÕES:		ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET
031992841-1



FORMULÁRIO PADRONIZADO DE EXIGÊNCIAS

Cumprir a(s) exigência(s) selecionada(s) no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da retirada do processo, devendo o presente formulário de exigência instruir o processo na reentrada, uma vez que constitui parte integrante do documento trazido a registro. A apresentação do processo, após o prazo de 30 (trinta) dias será considerado um novo processo sujeito ao pagamento do respectivo preço público novamente (artigo 57, §3º do Decreto 1800/96).

Nº	Detalhes/Fundamentação
1 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	
1.1	Substituir instrumento físico em virtude de erro material (sequência de páginas, cláusulas, alterações do instrumento etc.) ou por estar prejudicada, por deterioração, parcial ou integralmente, a digitalização ou leitura de seu teor. Nota: Exigir apenas quando necessário para garantir a integridade da informação. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57. IN DREI nº 81, de 2020, art. 27.
1.2	Substituir instrumento físico, uma vez que não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 35.
1.3	Consularizar, apostilar ou traduzir documentos IN DREI nº 81, de 2020, art. 15 e § 2º.
2 - VIABILIDADE (Nome empresarial e Locacional)	
2.1	Apresentar original do documento de consulta de viabilidade deferida ou Pesquisa de Nome Empresarial (busca prévia). Nota: Substituível pela realizada eletronicamente via REDESIM Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.5, capítulo I.
2.2	Corrigir dados informados via REDESIM/internet ou documentos protocolizados, pois, divergem. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.5, capítulo I.
3 - DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA – DBE	
3.1	Anexar DBE - Documento Básico de Entrada da Receita Federal do Brasil, devidamente assinado. Nota: Substituível pelo realizado eletronicamente via REDESIM. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.6, capítulo I.
3.2	Corrigir DBE ou documentos protocolizados, pois, divergem. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.6, capítulo I.
4 - REQUERIMENTO (CAPA DO PROCESSO)	
4.1	Apresentar requerimento (capa do processo) assinado pelo empresário, procurador, com poderes gerais ou específicos, ou por terceiro interessado obrigatoriamente identificado (nome completo por extenso, CPF, e-mail e telefone). Nota: No caso de registro digital não é necessária a utilização desse requerimento, podendo o sistema eletrônico utilizado pela Junta Comercial consolidar os dados do ato levado a arquivamento e solicitar a assinatura digital do requerente. Código Civil, art. 1.151. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 33. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.1, capítulo I.
4.2	Corrigir o requerimento de arquivamento (capa de processo), pois os dados informados divergem do ato apresentado ou dos dados constantes da base cadastral da Junta Comercial. Decreto nº 1.800, de 1996, arts. 33. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.1, capítulo I.
5 - PROCURAÇÕES E/OU AUTORIZAÇÕES	
5.1	Anexar ou arquivar, em separado, procuração via original ou cópia por instrumento público ou particular, com poderes específicos para a prática do ato. Código Civil, art. 654, §§ 1º e 2º. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.2, capítulo I.
5.2	Anexar ou arquivar, em separado, procuração pública por se tratar de pessoa analfabeta ou relativamente incapaz. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.1, capítulo I.
5.3	Anexar ou arquivar, em processo separado, autorização judicial para o incapaz, devidamente representado ou assistido, continuar a empresa.

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET
031992841-1



	Código Civil, art. 974 e § 1º. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.2, seção II, capítulo II.	
5.4	Anexar autorização judicial para alterar o regime de bens. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.6, seção II, capítulo II.	
5.5	Anexar a certidão ou ato de nomeação de inventariante ao documento a ser arquivado. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3 e 4.3.1, seção II, capítulo II.	
5.6	Anexar autorização judicial ou escritura pública de partilha de bens, para proceder alteração da titularidade, em virtude do falecimento do empresário. Código Civil, art. 974. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3, seção II, capítulo II.	
5.7	Anexar ou arquivar, em processo separado, prova da emancipação de menor de dezoito anos e maior de dezesesseis anos. Código Civil, art. 976. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.4, seção II, capítulo II.	

6 - COMPROVANTES DE PAGAMENTO

6.1	Anexar comprovante de pagamento do preço do serviço da Junta Comercial. Nota: Não se aplica quando a confirmação do pagamento se der por outro meio. Lei nº 8.934, de 1994, art. 37, IV. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, IV. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.7, capítulo I.	
6.2	Complementar e comprovar complementação dos valores recolhidos. Lei nº 8.934, de 1994, art. 37, IV. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, IV. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.7, capítulo I.	
6.3	Anexar comprovante de pagamento do preço devido - Processo retornado após o prazo para cumprimento de exigência é considerado como novo processo e sujeito a pagamento de novo preço. Nota: Não se aplica quando a confirmação do pagamento se der por outro meio. Lei nº 8.934, de 1994, art. 40, § 3º. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57, § 4º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 53.	

7 - INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO/ALTERAÇÃO

7.1	Incluir ou corrigir cláusula obrigatória do instrumento. Código Civil, arts. 968 e 969. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, itens 2 e 5, seção I, capítulo II; item 3, seção II, capítulo II.	
7.2	Corrigir o instrumento, pois os dados informados divergem dos documentos apresentados. Lei nº 8.934, de 1994, art. 35. Decreto nº 1800, de 1996, arts. 53, I. Indicar nas notas explicati-vas qual a divergência.	
7.3	Corrigir o instrumento, pois, as informações do documento não conferem com as constantes dos atos arquivados anteriormente. Lei nº 8.934, de 1994, art. 35. Decreto nº 1800, de 1996, arts. 53, I.	
7.4	Solicitar reativação, empresa cancelada pelo art. 60 da Lei nº 8.934, de 1994. Lei nº 8.934, de 1994, art. 60, § 4º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 111.	

8 - DADOS DO EMPRESÁRIO

8.1	Complementar a qualificação do empresário (nome civil, por extenso; nacionalidade; estado civil (indicar união estável, se for o caso); regime de bens (se casado); data de nascimento, se solteiro; CPF e endereço completo). Código Civil, art. 968, I. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção I, capítulo II; item 3, seção II, capítulo II.	
8.2	Qualificar o representante, em seguida à qualificação do empresário. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.1, seção I, capítulo II.	
8.3	Anexar cópia da identidade; se imigrante, apresentar Carteira de Registro Nacional Migratório, documento fornecido pela Polícia Federal ou comprovante da autorização de residência no Brasil. Notas: I. Não se aplica aos documentos apresentados eletronicamente. II. O estrangeiro deve anexar o documento com a autorização de residência mesmo em caso de processo eletrônico. Código Civil, art. 1.153. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, V. IN DREI nº 81, de 2020, art. 11 Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.4, capítulo I.	
8.4	Não pode ser empresário a pessoa impedida por norma constitucional ou por lei especial. Código Civil, art. 972. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, seção I, capítulo II. Indicar nas notas explicati-vas qual a legislação aplicável.	
8.5	O empresário individual somente poderá ter uma única inscrição no país. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5, seção I, capítulo II.	
8.6	Consolidar a alteração do instrumento de inscrição. Nota: É obrigatória a consolidação nos seguintes casos: reativação; e transferência da sede para outra unidade da federação. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção II, capítulo II.	

9 - NOME EMPRESARIAL (FIRMA)

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET
031992841-1



9.1	Corrigir a formação do nome empresarial para corresponder ao nome civil do empresário (princípio da veracidade). Código Civil, art. 968, inciso II c/c art. 1.156. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 62; Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.1, seção I, capítulo II.
9.2	Alterar o nome empresarial, pois já se encontra registrado nome empresarial idêntico. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021) Código Civil, art. 1.163. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, inciso VI. IN DREI nº 81, de 2020, art. 23. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.1, seção I, capítulo II.
9.3	Alterar o nome empresarial em virtude de modificação do nome civil do empresário. Nota: Deverá anexar ao requerimento certidão de casamento, certidão de nascimento ou carteira de identidade (se já constar o nome civil modificado). Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.1, seção II, capítulo II.
9.4	Acrescentar ao nome empresarial a expressão "EM LIQUIDAÇÃO". IN DREI nº 81, de 2020, art. 20.
9.5	Acrescentar ao nome empresarial a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL". IN DREI nº 81, de 2020, art. 21.
9.6	A alteração do nome empresarial, mesmo que somente para a retirada da partícula ME ou EPP deve ser feita por meio do instrumento de alteração e requerimento de alteração. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.1, seção II, capítulo II.

10 - CAPITAL

10.1	Declarar o valor do capital destacado do patrimônio, por extenso e em moeda corrente. Nota: Qualificar os bens indicados. Código Civil, art. 968, III. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.2, seção I, capítulo II.
10.2	Incluir no ato ou anexar autorização do cônjuge para integralização de capital com bens imóveis. Código Civil, art. 1.647, I. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, VIII, "b".

11 - DESCRIÇÃO DO OBJETO / CNAE

11.1	Definir o objeto. Nota: O objeto poderá ser descrito por meio de código integrante da estrutura da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021) Código Civil, art. 968, IV. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, III, "b" e § 2º. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.3, seção I, capítulo II.
11.2	Alterar objeto, pois, conta atividade não passível de registro empresarial. Código Civil, arts. 966 e 982. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.3, seção I, capítulo II.
11.3	O objeto deverá ser transcrito na sua totalidade e não somente as partes alteradas. Decreto nº 1.800, de 1996 art. 45. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2, seção II, capítulo II.
11.4	Compatibilizar os códigos de atividades informados (CNAE) com as atividades descritas no objeto. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.3, seção I, capítulo II.
11.5	Atividade não passível de ser exercida por estrangeiro, diretamente ou por meio de participação em pessoa jurídica. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, capítulo I. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.
11.6	Atividade cuja participação de capital estrangeiro recebe limitação legal. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, capítulo I. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.
11.7	Anexar o assentimento prévio do Conselho de Defesa Nacional. Lei nº 6.634, de 1979, art. 5º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 9º. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 2.1, capítulo I.

12 - DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE

12.1	A data de início da atividade não poderá ser anterior à data da assinatura do instrumento. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 6.1, seção I, capítulo II.
12.2	A data de início das atividades não confere com os atos já arquivados. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, I. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 6.1, seção I, capítulo II.

13 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) / EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

13.1	Juntar declaração ou declarar em cláusula específica o enquadramento, reenquadramento ou desenquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte. Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 3º. Lei nº 8.934, de 1994, art. 32, II, d. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 6.2, seção I.
------	--

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET
031992841-1



	capítulo II; item 4.5, seção II, capítulo II.	
13.2	O empresário não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2016. Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 3º, § 4º, I a XI.	
13.3	Corrigir declaração de enquadramento, reenquadramento e desenquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 6.2, seção I, capítulo II; item 4.5, seção II, capítulo II.	

14 - FECHO

14.1	Datar (dia, mês e ano) e assinar o instrumento ou declaração. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 7, seção I, capítulo II.	
14.2	Corrigir a assinatura do empresário, pois, deve ser igual ao documento de identificação apresentado. Nota: Não se aplica aos processos realizados de forma eletrônica. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 7.1, seção I, capítulo II.	
14.3	Reconhecer firma. Nota: Somente quando a Junta Comercial apresentar justificativa plausível, devidamente fundamentada. IN DREI nº 81, de 2020, art. 29. Inserir nas notas explicativas a justificativa plausível, devidamente fundamentada.	

15 - FILIAIS

15.1	Indicar, para cada filial: endereço completo (tipo e nome do logradouro, número, complemento, bairro/distrito, município, unidade da federação e CEP). Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 6.3, seção I, capítulo II; item 4.8.1, seção II, capítulo II.	
15.2	Compatibilizar o objeto das filiais com o da empresa. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.8.1, seção II, capítulo II.	
15.3	Compatibilizar os códigos CNAE da filial com os da empresa. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.8.1, seção II, capítulo II.	
15.4	Informar corretamente o endereço da filial em consonância com demais atos do empresário. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, I.	
15.5	Informar ou corrigir o CNPJ nos casos de alteração, transferência ou extinção. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.8.1, seção II, capítulo II.	

16 - EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO (ESC)

16.1	Inserir no nome empresarial a expressão: Empresa Simples de Crédito. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 1º. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.1, seção I, capítulo II.	
16.2	Juntar declaração ou declarar em cláusula específica que o empresário não participa de outra ESC, mesmo que seja como titular de EIRELI ou sócio de sociedade limitada. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 4º. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 8, seção I, capítulo II.	
16.3	Corrigir objeto, pois diverge dos termos da Lei Complementar nº 167, de 2019. LC nº 167, de 2019, art. 1º. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 8, seção I, capítulo II.	
16.4	Corrigir cláusula do capital, o qual deverá ser integralizado em moeda corrente. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 2º. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 8, seção I, capítulo II.	
16.5	A ESC só pode ser constituída por Pessoa Natural (Pessoa Física). LC nº 167, de 2019, art. 1º. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 8, seção I, capítulo II.	
16.6	A ESC não pode abrir filiais. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 4º. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 8, seção I, capítulo II.	

17 - EXTINÇÃO

17.1	Corrigir o instrumento de extinção. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, itens 1 e 2, seção III, capítulo II.	
17.2	Anexar cópia do termo de nomeação do inventariante, juntamente com autorização do juiz para a baixa da inscrição do empresário individual. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção III, capítulo II.	
17.3	Apresentar cópia da escritura pública de partilha de bens entre os herdeiros. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção III, capítulo II.	

18 - FORMALIDADES ADICIONAIS



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET
031992841-1



18.1	Pendência ou incidência de questão judicial. Indicar nas notas explicati-vas a sentença ou decisão judicial.	
18.2	Pendência de regularização de ato anterior. Nota: A exigência relativa ao ato anterior deve observar os termos da Instrução Normativa nº 81, de 2020, e está prevista nesta lista de exigências. Indicar nas notas explicativas qual a pendência.	
18.3	Pendência administrativa em processo que tramita vinculado. Indicar nas notas explicativas qual a pendência.	
18.4	Reiteração das exigências anteriores.	
18.5	Em virtude de reiteradas exigências acerca do mesmo tema, o documento foi indeferido nos termos do art. 198, inciso III do Dec.58.879/13.	

Outras Exigências/ Descrever

Falta assinatura do empresário

Apresentar o DBE

31/01/23

Carimbado por:
ORDEIRO CARLOS SILVA JÚNIOR
RG: 14.634.631-X



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.440.522/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2019
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
SILVANA MARIA DE SOUZA CICILIATO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EVENTOS & CIA	PORTE ME
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JERIBATIBA	NÚMERO 334	COMPLEMENTO *****
--	---------------------------	----------------------------------

CEP 19.802-340	BAIRRO/DISTRITO VILA RIBEIRO	MUNICÍPIO ASSIS	UF SP
-------------------------------	---	--------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EXPEDIENTE2@SOUZACARDOSO.COM.BR	TELEFONE (18) 3324-3804
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2019
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/05/2025 às 12:04:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SILVANA MARIA DE SOUZA CICILIATO
CNPJ: 34.440.522/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:48:57 do dia 06/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2025.

Código de controle da certidão: **6021.565F.9653.93A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.440.522/0001-26
Razão Social: SILVANA MARIA DE SOUZA CICILIATO 04012318870
Endereço: R VIRIATO CORREA 00305 / VILA PARAISO / ASSIS / SP / 19802-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2025 a 21/06/2025

Certificação Número: 2025052320295523991160

Informação obtida em 26/05/2025 12:05:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

- **Razão da escolha do contratado.**
- **Justificativa de preços.**
- **Autorização da autoridade competente.**



Compra nº 2251/2025

Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO

1. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (art. 72, inciso VI, Lei nº 14.133, de 01/04/2021)

A escolha do fornecedor, se deu em análise aos presentes autos, onde observamos que foram realizadas pesquisas de preços as quais seguem anexo as cotações, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado. A prestação de serviço disponibilizado pela contratada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço e atendimento aos requisitos de habilitação.

Após análise e comparativo das propostas obtidas por meio da pesquisa de preços, identificou-se que a empresa **SILVANA MARIA DE SOUZA CICILIATO MEI 04012318870**, apresenta a melhor proposta conforme consta no quadro de cotação anexo a esse processo e atende aos requisitos de habilitação exigidos.

2. JUSTIFICATIVA DE PREÇOS (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133, de 01/04/2021)

Conforme o art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, faz-se necessária a justificativa de preço para comprovar a compatibilidade com os valores de mercado.

Metodologia utilizada: pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, por meio de publicação do Aviso de Contratação Direta em sítio eletrônico oficial (plataforma ComprAssis), nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, de forma a garantir a atualidade dos dados e valores que representam o praticado no mercado. O quadro de cotação com o comparativo dos preços coletados e o valor médio obtido constam neste processo.

Assis, 26 de maio de 2025

Felipe de Almeida Moreira

Agente de Compras



AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 2251/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Assis, realizou o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na hipótese do art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133, de 01/04/2021 e em conformidade com o regulamentado nos Decretos Municipais nº. 9.302, de 05/01/2024, e nº 9.390, de 16/04/2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

Dispensa nº 2181/25
Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO.
Valor Homologado da Contratação: R\$ 9.900,00
Fornecedores: SILVANA MARIA DE SOUZA CICILIATO MEI 04012318870, CNPJ nº 34.440.522/0001-26

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente caso enquadra-se no inciso II do artigo 75 e artigo 6º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.

1.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

DECLARO dispensável a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, dos fornecedores qualificados neste documento, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

3. DA PUBLICAÇÃO

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

Assis, 26 de maio de 2025

Elton Henrique da Silva

Secretário Municipal de Esportes

- **Reserva de valor da ficha**
- **Publicações** (PNCP/ComprAssis)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

CNPJ : 46.179.941/0001-35

Nota de Autorização da Despesa

Número da Cotação: **03721/25**

Data: **26/05/2025**

Reserva Valor = **Sim**

Objeto: **LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA COPA CIVAP**

Ficha: **1714**

Unidade: **021503**

GERENCIA ESPORTIVA, ESPORTES DE COMPETIÇÃO E LAZER

Funcional: **27.811.0053.2624.0000**

MANUTENÇÃO NUCLEOS ESPORTIVOS

Catec. Econ.: **3.3.90.39.12**

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Total Médio
Centro Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
1	103.019.007	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E ILUMINACAO	1	9.900,00	9.900,00

Total Ficha 1714

9.900,00

TOTAL GERAL

9.900,00

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2181/2025

Última atualização 26/05/2025

Local: Assis/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE ASSIS **Unidade compradora:** 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 26/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 46179941000135-1-000182/2025 **Fonte:** Fiorilli Software

Objeto:

LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA COPA CIVAP

Informação complementar:

LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA COPA CIVAP

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 9.900,00	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 9.900,00
---	---

Itens

Arquivos

Histórico

Número ▾	Descrição ▾	Quantidade ▾	Valor unitário estimado ▾	Valor total estimado
1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E ILUMINACAO	1	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00

Exibir: 5 ▾

1-1 de 1 itens

Página: 1 ▾

< >

< Voltar

PORTAL
DE
NACIONAL
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



Compra: 3721/2025

Contratação de Empresa Para Locação de Sistema de Som e Iluminação Para Evento

Compra #4934

Fase da Cotação:  **ENCERRADA**

Item: Contratação de Empresa Para Locação
de Sistema de Som e Iluminação Para
Evento

Período de Cotação: 20/05/2025 até 23/05/2025

Tipo de Cotação:  Orçamento via ComprAssis

Responsável:  Felipe M.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS (PMA-Secretaria
Municipal de Esportes)

 VER DETALHES DA SOLICITAÇÃO / AVISO DE
CONTRATAÇÃO

VER QUADRO DE COTAÇÃO

46
Partilhas

3

40

ZAP